



**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: [prefeito@sorriso.mt.gov.br](mailto:prefeito@sorriso.mt.gov.br) - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 429, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera o anexo 01, da Lei Complementar nº 312, de 02 de junho de 2020 que dispõe sobre o zoneamento do núcleo urbano do Distrito de Primavera, localizado no Município de Sorriso - MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo 01 – Mapa de Zoneamento e Ocupação do Solo da Lei Complementar 312, de 02 de junho de 2020 e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do Anexo 01 constante desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2023.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM

21/12/23

Edição nº 4385 Pág. 1294

Andreas